



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Instrução Operacional nº 100/SENARC/SEDS/MC

Brasília, 14 de janeiro de 2020

Assunto: Estabelece os calendários do exercício de 2020 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

1. INTRODUÇÃO

A definição de um calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação do Programa Bolsa Família (PBF) visa a estabelecer um cronograma de ações que permita a efetivação do disposto nas Portarias Interministeriais MS/MDS nº 2.509, de 22/11/2004, MEC/MDS nº 3.789, de 18/11/2004, bem como na Portaria GM/MDS nº 251, de 12/12/2012.

O estabelecimento dos calendários confere previsibilidade às ações de gestão e de coordenação intersetorial nas três esferas de governo. Isso possibilita o planejamento de atividades e rotinas administrativas relacionadas à gestão das condicionalidades, principalmente aquelas relativas às ações de orientação e acompanhamento das famílias mais vulneráveis, identificadas a partir do acompanhamento das condicionalidades.

2. CALENDÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PBF – EXERCÍCIO DE 2020 – SAÚDE E EDUCAÇÃO

2.1 - Acompanhamento da saúde:

O calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de saúde fica assim definido:

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema de Gestão do PBF na Saúde			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema
1ª vigência (janeiro a junho)	01/01/2020	03/02/2020	30/06/2020	03/07/2020

2ª vigência (julho a dezembro)	01/07/2020	03/08/2020	31/12/2020	04/01/2021
---------------------------------------	------------	------------	------------	------------

2.2 - Acompanhamento da educação:

O calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de frequência escolar fica assim definido:

	Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema Presença/MEC		
		Abertura do sistema para impressão dos formulários	Abertura para registro	Encerramento (Fechamento do Sistema)
P20.1	fev/mar	12/03/2020	01/04/2020	24/04/2020
P20.2	abr/mai	14/05/2020	01/06/2020	26/06/2020
P20.3	jun/jul	14/07/2020	01/08/2020	26/08/2020
P20.4	ago/set	16/09/2020	01/10/2020	28/10/2020
P20.5	out/nov	16/11/2020	01/12/2020	22/12/2020

3. CALENDÁRIO PARA AS APLICAÇÕES DE EFEITOS E OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O calendário para as aplicações de efeitos em decorrência de descumprimentos de condicionalidades e para o registro e avaliação dos recursos administrativos contra esses efeitos fica estabelecido na forma abaixo, de acordo com o inciso I, do art. 6º, e art. 10 da Portaria GM/MDS nº 251/2012:

Mês da aplicação de efeitos	Período de referência do acompanhamento da saúde	Período de referência do acompanhamento da educação	Prazos para registro e avaliação de recursos administrativos
Março/2020	2ª vigência de 2019	Out/Nov – 2019	30/04/2020
Mai/2020	-	Fev/Mar – 2020	30/06/2020
Julho/2020	-	Abr/Mai – 2020	31/08/2020
Setembro/2020	1ª vigência de 2020	Jun/Jul – 2020	30/10/2020
Novembro/2020	-	Ago/Set – 2020	29/01/2021

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento às equipes dos municípios e estados são:

Gestão do Programa Bolsa Família

Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania

Telefone: 121

E-mail: gestorpbf@cidadania.gov.br

Acompanhamento das Condiçionalidades de Saúde

Ministério da Saúde

Telefone: (61) 3315-9033/9024 (Atendimento PBF na Saúde)

E-mail: bfasaude@saude.gov.br**Acompanhamento das Condiçionalidades de Educação**

Ministério da Educação

Central de Atendimento aos Coordenadores do PBF na Educação/Auxiliares e Operadores Escolares

Telefone: (61) 2022-9171

E-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br**TIAGO FALCÃO SILVA**

Secretário Nacional de Renda de Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Falcão Silva, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 14/01/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6602640** e o código CRC **C202FB8D**.